

REGULAMENTO OFERTAS PRAVALER

PARCELAMENTO DO VALOR DAS MENSALIDADES ACADÊMICAS PARA ALUNOS INGRESSANTES
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.2 CURSOS PRESENCIAIS

O Regulamento versa sobre as condições gerais, regras do financiamento e da oferta de parcelamento do valor de mensalidades dos cursos presenciais PRAVALER.

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que, em parceria com o **PraValer**, vem divulgar o presente regulamento que versa sobre as condições gerais das ofertas disponibilizadas para o financiamento do **PraValer**.

1. DA OFERTA:

As ofertas para o parcelamento das mensalidades do curso contratado por meio do **PraValer** estarão disponíveis no site para a realização da simulação do financiamento.

- 1.1. O aluno que preencher todos os requisitos listados neste regulamento poderá contratar o parcelamento do valor das mensalidades ofertado pelo **PraValer** em parceria com a UNIGRANRIO, visando facilitar o pagamento.
- 1.2. Este benefício terá vagas limitadas (serão 600) e contemplará cursos e turnos específicos de cada unidade, cabendo, exclusivamente, para os cursos presenciais, **com exceção do curso de Medicina**.
- 1.3. Apenas terão direito ao benefício candidatos/alunos após a aprovação de crédito pelo PraValer e pela UNIGRANRIO.
- 1.4. A decisão sobre quais períodos, turnos, *campi* e cursos não serão elegíveis ao **PraValer** é, exclusivamente, da UNIGRANRIO.
- 1.5. Para consultar as ofertas disponíveis, [clique aqui](#).

2. DOS NÃO PARTICIPANTES:

Estão **excluídos** do parcelamento **PraValer**:

- Curso de Medicina;
- Alunos em renovação;
- Alunos veteranos.

3. DA CONTRATAÇÃO PRAVALER:

3.1. O candidato deverá preencher o formulário no link:

[https://www.pravaler.com.br/financiamento-estudantil/universidade-unigranrio/;](https://www.pravaler.com.br/financiamento-estudantil/universidade-unigranrio/)

- Aguardar a análise da proposta do **PraValer**;
- Esperar a aprovação da UNIGRANRIO;
- Encaminhar a documentação solicitada pelo **PraValer**;
- E assinar o contrato de forma digital.

3.2. O parcelamento **PraValer** não é cumulativo com os seguintes benefícios:

- Descontos e promoções;
- Bolsas e convênios;
- Financiamentos externos e internos;
- FIES, PROUNI ou de qualquer outra natureza governamental ou privada.

4. DO PRÉ-REQUISITO PRAVALER:

4.1. Avaliado pelo sistema de análise de crédito, o candidato deve possuir o seguinte perfil:

- Ter um garantidor com renda de, pelo menos, um salário mínimo. Pode ser pai, mãe, amigo ou alguém próximo, desde que tenha 18 anos. **Atenção:** o garantidor não pode ter contrato vigente com o PRAVALER ou ser garantidor de outro aluno.
- Comprovar renda mínima de 2,2 vezes o valor da mensalidade. **Pode ser composta pela renda de 1 garantidor + renda do aluno** ou somente renda de 1 garantidor, caso o aluno não trabalhe ou não possua renda.

5. DA ANÁLISE DE CRÉDITO:

5.1. Os seus dados cadastrais passam pela análise de crédito do sistema PRAVALER. Após essa análise, você recebe um e-mail informando se a sua solicitação de crédito foi aprovada ou não. Se o seu garantidor não for aprovado, você poderá indicar outra pessoa imediatamente. Se você não tiver o crédito aprovado, você apenas poderá solicitar nova análise de crédito após transcorrido o prazo de 30 dias.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

O contrato é assinado de forma digital e faz o upload dos documentos pelo Portal do Aluno **PraValer** <https://www.portalpravaler.com.br/seuportal/login> . O seu garantidor também receberá o link para assinatura por e-mail.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos necessários para alunos e garantidor são:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência;
- Assinatura do contrato do PraValer com o aluno;
- Assinatura do contrato do PraValer com o garantidor.

8. DOS ENCARGOS E REAJUSTES ANUAIS:

- 8.1. IOF: É o imposto sobre Operações Financeiras cobrado pelo governo. Está presente em todas as parcelas de financiamento.
- 8.2. TARIFA DE CADASTRO: Tarifa de R\$ 50,00 dividida em 2 ou 3x a ser paga nos boletos a vencer. Na recontração, não há cobrança.
- 8.3. O contrato com a UNIGRANRIO é ajustado pelo IPCA anualmente. O IPCA: É o Índice de Preços ao Consumidor Amplo determinado pelo IBGE, de acordo com a inflação do período.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 9.1. Os casos nos quais o beneficiário for menor de 18 anos, o contrato deve ser assinado por um dos responsáveis, além do aluno e do garantidor.
- 9.2. Apenas seguem no processo de aprovação os interessados que enviarem todos os documentos e assinarem o contrato digitalmente.
- 9.3. Você será comunicado por e-mail sobre todas as suas etapas de contratação e pendências.
- 9.4. O boleto para o pagamento do financiamento fica disponível no Portal do Aluno do PraValer após o crédito ser cedido para a instituição.
- 9.5. Havendo atraso no pagamento do primeiro boleto, o contrato do aluno poderá ser cancelado.
- 9.6. Para que o aluno esteja apto a novas contratações para os semestres subsequentes, é fundamental que ele pague todas as parcelas do PRAVALER em dia.

10. DA RECONTRATAÇÃO:

A recontração deve ser feita a cada semestre.

São deveres da UNIGRANRIO INFORMAR AO PRAVALER:

- Da renovação de matrícula do aluno no curso;
- Do valor atualizado da mensalidade do aluno no curso.

São deveres do aluno:

- Sempre que houver troca de garantidor, o aluno deve informar e enviar a documentação completa do mesmo ao PRAVALER.